



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA JUQUIÁ –
SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

**LEI Nº 461/2011
DE 15 DE MARÇO DE 2011.
“ DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
DIREITO REAL DE USO”.**

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ART 1º- O Poder Público Municipal concede o direito real de uso da área 04, situado no Distrito Industrial, com área de 8.905,15 m², a **MOINHO PRINCESA DO VALE LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 0.101.216/11-7, pelo prazo de 30 (trinta) anos, prorrogável por igual período.

MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA CONCEDIDA

Com frente para a Av. Victório Colau, tem início no ponto 03, cravado na divisa da referida Avenida, com a área 7, com uma distância de 79,50 metros da esquina da Rua 1, com a Av. Victório Colau; do ponto 03 ao ponto 22 mede 76,94 m, fazendo divisa com a Av. Victório Colau; do ponto 22 ao ponto 26 mede 15,70 m, fazendo divisa com a Área 5; do ponto 26 ao ponto 25 mede 57,48 m, fazendo divisa com a Área 5; do ponto 25 ao ponto 17 mede 14,14 m, fazendo divisa com a Área 5; do ponto 17 ao ponto 18 mede 72,47 m, fazendo divisa com a Área 5; do ponto 18 ao ponto 19 mede 55,00 m, fazendo divisa com Oscar Senger; do ponto 19 ao 03, onde teve início este levantamento mede 151,62 m, fazendo divisa com a Área 3, Rua 02 e Área 7, perfazendo um total de 8.905,15 m² (oito mil, novecentos e cinco metros quadrados e quinze décimos quadrados).

ART 2º- A área concedida será exclusivamente para a Construção de Fábrica de Moagem de Trigo e fabricação de todos os seus derivados.

Parágrafo único- É obrigatório o início das obras de construção civil em um prazo de 02 (dois) anos, sob pena de reversão da área concedida, ao patrimônio do Poder Público Municipal.



Prefeitura Municipal de Juquiá
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, N° 42 – BAIRRO FLORESTA JUQUIÁ –
SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

ART 3º- Da presente concessão de direito real de uso será celebrado instrumento contratual, onde constarão os encargos, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato.

ART 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 15 DE MARÇO DE 2011.

MOHSEN HOJEIJE
Prefeito Municipal

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora do Departamento de Governo e Administração

GILBERTO MATHEUS DA VEIGA
Diretor do Departamento Jurídico